

José Teófilo Machado Prefeito Municipal.

Maurício Ferreira de Barros Secretario Substituto.

Lei Nº 398 DE-23 DE 12-1970.

EMENTA:- Eleva os Subsídios e Representação Dos Carpenters de Cargos Eletivos e Adota Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte faço saber que Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica elevada para Cr\$ 18.000,00 (DESDOIS MIL CRUSEIROS) e Cr\$ 6.000,00 (SEIS MIL Cr\$ CRUSEIROS) respectivamente, os subsídios anuais e representações do Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte e para Cr\$ 3.600,00 (TRES MIL SEISCENTOS CRUSEIROS) e Cr\$ 2.400,00 (DOIS MIL QUATROSCENTOS CRUSEIROS) respectivamente, os subsídios e representação do Vice Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte.

Art. 2º Para fazer face as despesas de elevação dos subsídios e representação constante do artigo anterior serão criada dotações próprias no Orçamento de 1971.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario a presente lei, que entrará em vigor na a partir de de 1º de Janeiro de 1971.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte em 23 de Dezembro de 1970.

MAURÍCIO F DE BARROS.
Secretario Substituto.

José Teófilo Machado
Prefeito Municipal.